



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Administração e Finanças

Trata-se os autos dos trâmites administrativos pertinentes a licitação do Edital nº 01/2025 (91019702), realizado por meio de Pregão Eletrônico, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro – CODERTE.

Em atendimento ao item 8.2.4 do supracitado Edital, do item V do artigo 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia e do art. 165 da lei Federal 14.133/21, o presente foi encaminhado a esta Diretoria para conhecimento e deliberação quanto aos pedidos de recurso apresentados conforme exposto no relatório de recurso do Pregoeiro no doc. SEI (93864077).

Após ciência do exposto no relatório e documentos apresentados nos autos desse administrativo passo a manifesta:

CONHEÇO o recurso administrativo interposto pela proponente recorrente **CONSTRUTORA CHAMONE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.424.204/0002-48, contra a decisão do Pregoeiro que, no dia 29/01/2025, perante o Sistema SIGA, a desclassificou na licitação, requerendo assim a reavaliação de sua proposta no certame do Edital nº 01/2025. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão supra, pelos fundamentos constantes no Relatório de Recurso do Pregoeiro (ao doc. SEI 93864077), nos termos do item 08 do Edital.

NÃO CONHEÇO o recurso administrativo interposto pela proponente recorrente **N.C.T. SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.107.041/0001-10, contra a decisão do Pregoeiro datada de 29/01/2025 no certame do Edital nº 01/2025, por ausência de manifestação em momento oportuno no certame, pelos fundamentos constantes no Relatório de Recurso do Pregoeiro (ao doc. SEI 93864077) e nos termos do item 08 do Edital.

CONHEÇO o recurso administrativo interposto pela proponente recorrente **SANATTO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.822.076/0001-03, contra a decisão do Pregoeiro que, no dia 07/02/2025, perante o Sistema SIGA, declarou a empresa Tropical Soluções Industriais LTDA vencedora no certame do Edital nº 01/2025. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão supra, pelos fundamentos constantes no Relatório de Recurso do Pregoeiro (ao doc. SEI 93864077), nos termos do item 08 do Edital.

Publique-se.

PEDRO HENRIQUE LIMA DE SOUZA

Diretor de Administração e Finanças

Rio de Janeiro, 20 fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lima de Souza, Diretor de Administração e Finanças**, em 20/02/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **93883355** e o código CRC **94E51744**.

Referência: Processo nº SEI-100004/000488/2024

SEI nº 93883355

Avenida 13 de maio, Nº 23 - 10º andar - Bairro centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-007
Telefone: - <http://www.coderte.rj.gov.br>